

ALTERADO PELO DECRETO Nº 17.533 DE 2017

Alterado pelo Decreto n. 17.600/2017

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2355 de 27/10/16

DECRETO N. 17.255, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa membros do Conselho Gestor para a
Revisão do Plano Diretor de São José dos Campos, e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de
1990;

Considerando Decreto n. 17.141, de 12 de agosto de 2016, que “Institui o Conselho Gestor
para a Revisão do Plano Diretor de São José dos Campos, e dá outras providências.”;

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto n. 17.141, de 12 de agosto de 2016, que
indica as entidades e representantes do Poder Público que irão compor o Conselho Gestor e a forma de
designação destes representantes;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 6.266/16;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Gestor para a Revisão do Plano Diretor,
nos termos do artigo 3º do Decreto n.17.141, de 12 de agosto de 2016, que “Institui o Conselho Gestor
para a Revisão do Plano Diretor de São José dos Campos, e dá outras providências.”, os seguintes
integrantes:

I - representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Planejamento Urbano:
Titulares: Pedro Ribeiro Moreira Neto;
José Walter Raimundo Pontes;
Ana Paula Preto Rodrigues;

Suplentes: Paulo Eduardo de Oliveira Costa;
Maria Ligia Machado Torquato;
Michele de Sá Vieira;

b) Secretaria de Obras:
Titular: Elvis José Vieira;
Suplente: Milton Eiiti Takahashi;

c) Secretaria de Habitação:
Titular: Rogério Osvaldo Scavacini;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Suplente: Fabio Sant Anna Ribeiro;

d) Secretaria de Transportes:

Titular: Soraya de Paula Rosario;

Suplente: Debora Redondo;

e) Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Ricardo Carneiro Novaes;

Suplente: Rubens Negrini Pastorelli Junior;

f) Secretaria da Regularização Fundiária:

Titular: Oswaldo Vieira de Paula Junior;

Suplente: Maria de Fatima Moura Gomes;

g) Secretaria de Governo:

Titular: João Pedro Saraçol da Silva;

Suplente: Selma Cristina Antunes dos Santos;

II - representantes dos movimentos populares:

Titulares: Paulo Smania Filho;

Arlindo Aparecido Regis de Oliveira Junior;

Angela Aparecida da Silva;

Gabriel Alves da Silva Junior;

Weber Souza Lima Rios Pereira;

Roberto Acay;

Suplentes: Nilson Franco Martins;

Daniela do Amaral Moretti;

Antônio Martins Ferreira;

Vicente de Moraes Cioffi;

Felipe Birman;

Cláudia Vanessa de Oliveira Santos Lopes;

III - representantes das entidades sindicais de trabalhadores:

Titular: Eurípedes Barsanulfo Gonçalves;

Suplente: Geraldo Mira dos Santos;

IV - representante das entidades estudantis:

Titulares: Douglas de Almeida Silva;

Bruno Uemura da Silva Lourenço;

Suplentes: Natália Barbosa Helbusto;

Jaqueline Mergen;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

V - representantes das entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Titulares: Angela Aparecida Lemes de Paiva Fernandes;
Fabiana Vieira Dias Alves;

Suplentes: Rogério Lemes de Paiva;
Gianfranco Asdente Baradel;

VI - representantes das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais:

Titulares: Paulo Romano Reschilian;
Antonio Miguel Vieira Monteiro;
Marta Rizzi Daniel;
Maria Rita de Cassia Singulano;
Walter Brant Zaroni de Paiva;
Ana Alice de Finis Pagnano;

Suplentes: Edvaldo Gonçalves de Amorim;
Carlos Alexandre Wuensche;
Ronaldo Ferreira;
Juliana Regina Campos Faria;
Andréa Hitomi Enomoto;
Michele Carolina Moraes Maia de Sá;

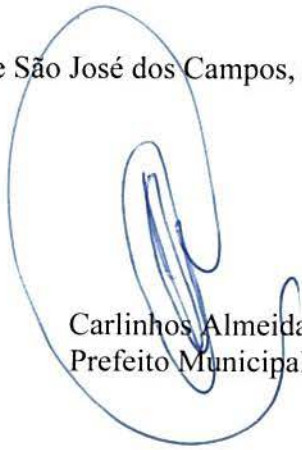
VII - representantes das organizações não governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Titulares: Maria de Fátima Gilberti;
José Lincoln Trigo Delgado de Almeida;

Suplentes: Valeria Rodrigues de Sousa;
Fernando Alves de Christo.

Art. 2º Esta Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

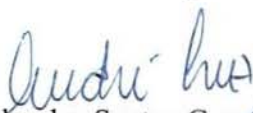
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



André dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

